



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de assentamento de piso porcelanato sobre piso existente no Plenário da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Início do recebimento das propostas: 31/07/2026 às 13h.

Fim do recebimento das propostas: 06/08/2026 às 13h30.

Início da disputa: 06/08/2026 às 14h.

O processo de Dispensa Eletrônica será realizado por meio do Portal Pregão Online Banrisul, disponível no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>, plataforma oficial utilizada pela Câmara Municipal de Imbé.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global, em lote único, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

NEGOCIAÇÃO: Encerrada a fase competitiva, o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o participante classificado em primeiro lugar visando à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

PROPOSTA FINAL: O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos para anexar, no sistema do Pregão Online Banrisul, a proposta final adequada ao último lance ofertado, contendo o valor global da contratação, bem como as marcas dos materiais ofertados, quando exigidas no Termo de Referência, conforme modelo constante do Anexo I, sob pena de desclassificação.

DILIGÊNCIAS: O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: O participante classificado provisoriamente em primeiro lugar terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da convocação realizada pelo Agente de Contratação após o aceite da proposta, para anexar toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA: As especificações técnicas, condições de execução, garantia, assistência técnica, forma de recebimento, critérios de aceitação e demais condições da contratação encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo II.

TEMPO DE REFERÊNCIA: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Aplicam-se à presente contratação, no que couber, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, observadas as demais normas aplicáveis.

RECURSOS: Os recursos eventualmente cabíveis observarão os prazos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no sistema eletrônico utilizado.

Caberá à participante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelos prejuízos decorrentes da perda de negócios em razão da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@camaraimbe.rs.gov.br, identificando a empresa interessada com razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço e telefone para contato.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

A empresa provisoriamente vencedora deverá apresentar, por meio do sistema eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 120 (cento e vinte) dias, quando não constar prazo de validade diverso na própria certidão;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, quando se tratar de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- j) Quando a empresa pretender usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar comprovação de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente;
- k) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior compatível com o objeto da contratação, mediante execução de serviços de assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, pisos ou outros revestimentos de natureza semelhante, admitindo-se o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica.
- l) Declarações exigidas neste Edital e seus Anexos, devidamente assinadas pelo representante legal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, declarando pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Representante Legal:

Município/UF:

Inscrição Estadual:

E-mail:

Garantia, prazo de entrega e instalação: Conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento e assentamento de piso porcelanato sobre piso existente, conforme Termo de Referência.	53	m ²			
2	Terminal de piso em alumínio anodizado antiderrapante, conforme Termo de Referência.	10	m			
3	Tabeira para passagem de porta, conforme Termo de Referência.	1	un			
4	Corrimão em aço inox 304 – 2,10 m, conforme Termo de Referência.	2,10	m			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

5	Corrimão em aço inox 304 – 1,45 m, conforme Termo de Referência.	1,45	m			
6	Corrimão em aço inox 304 – 1,20 m, conforme Termo de Referência.	1,20	m			
7	Limpeza final, remoção e destinação dos resíduos, conforme Termo de Referência.	1	Serviço	Não se aplica		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)						R\$

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal.

Nome:

CPF:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Diretor Administrativo

Responsável pela Elaboração: Karine Gomes Netto

Cargo/Função: Assessor Especial / Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Trata-se da “Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – para serviço de manutenção/reforma – assentamento de piso sobre piso , fornecimento e colocação de corrimão de inox na porta e rampas de acessos ao plenário da Câmara Municipal de Imbé”

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias nas instalações do plenário da Câmara Municipal de Imbé, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, conservação e funcionalidade do ambiente.

2.2. O revestimento existente apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, tornando necessária sua renovação. A técnica de assentamento de piso sobre piso apresenta-se como solução tecnicamente adequada, reduzindo o tempo de execução, a geração de resíduos e os impactos nas atividades administrativas.

2.3. Também se faz necessária a instalação de corrimãos em aço inox na porta e nas rampas de acesso ao plenário, visando proporcionar apoio aos usuários e atender às normas de acessibilidade e segurança.

2.4. Este Legislativo encontra-se em fase de desenvolvimento do PCA, ainda no prazo de adaptação, e mantêm-se com frequente contratação com este objeto, de modo que já está previsto orçamentariamente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada responsável pelo fornecimento integral dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para:

- preparação da superfície existente;
- assentamento de piso sobre piso;
- aplicação de argamassa colante adequada;
- rejuntamento;
- acabamentos;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

- fornecimento e instalação de corrimãos em aço inox;
- limpeza final dos serviços.

4.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :

4.1. Piso

Item	Descrição
1	Piso Porcelanato Retificado Polido em tons claros (puxado ao branco), com medidas a partir 70x70cm a 100x100cm, Tipo Classe A, espessura de 6 mm a 10 mm,. assentamento em cimento cola AC3 piso sobre piso exclusivo para porcelanato, com acabamento em rejunte epoxi.-
2	Terminal de piso em alumínio anodizado antiderrapante.
3	Tabeira entre piso,em passagem de porta (1,00 m x 0,17cm).

4.2. Corrimão:

Item	Descrição
1	Corrimão de tubo metal Aço inox 304 polido,duas alturas com três pés de (0,70cmx 0,90cm)e comprimento de 2,10 m e dois guarda corpo de 1,10m de altura., deverá seguir às normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050.
2	Corrimão de tubo metal Aço inox 304 polido ,duas alturas (0,70cm x 0,90cm) e comprimento de 1,45 m e dois guarda corpo de 1,10m de altura, deverá seguir às normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050.
3	Corrimão de tubo metal Aço inox 304 polido , duas alturas de (0,70cm x 0,90cm) e comprimento de 1,20 m e dois guarda corpo de 1,10 m de altura, deverá seguir às normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050.

4.3. Limpeza : A empresa contratada deverá fazer a limpeza dos residuos e descarte de sobras em local apropriado .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

4.4. Quantitativo :

Item	Descrição	Quantidade	Unidade/ de medida
01	Piso		
1.1	Piso Porcelanato Retificado Polido em tons claros(puxado ao branco), com medidas a partir 70x70cm a 100x100cm, Tipo Classe A, espessura de 6 mm a 10 mm, assentamento em cimento cola AC3 piso sobre piso exclusivo para porcelanato, com acabamento em rejunte epoxi.	53	Metros
1.2	Terminal de piso em alumínio anodizado antiderrapante .	10	Metros
1.3	Tabeira entre piso, em passagem de porta (1,00 m x 0,17cm).	01	Unidade
02	Corrimão		
2.1	Corrimão de tubo metal Aço inox 304 polido ,duas alturas com três pés de (0,70cmx 0,90cm)e comprimento de 2,10 m e dois guarda corpo de 1,10m de altura, deverá seguir às normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	2,10	Metros
2.2	Corrimão de tubo metal Aço inox 304 polido ,duas alturas (0,70cm x 0,90cm) e comprimento de 1,45 m e dois guarda corpo de 1,10m de altura, deverá seguir às normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	1,45	Metros
2.3	Corrimão de tubo metal Aço inox 304 polido , duas alturas de (0,70cm x 0,90cm) e comprimento de 1,20 m e dois guarda corpo de 1,10 m de altura, deverá seguir às normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050.	1,20	Metros
03	Limpeza		
3.1	Limpeza de resíduos e descarte em local apropriado.	01	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratada deverá:

- fornecer todos os materiais necessários;
- disponibilizar mão de obra qualificada;
- utilizar equipamentos próprios;
- responsabilizar-se pelo transporte dos materiais;
- manter o ambiente limpo durante e após a execução;
- reparar eventuais danos causados ao patrimônio;
- cumprir todas as normas de segurança do trabalho;
- entregar os serviços completamente concluídos.
- Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes e as boas práticas da construção civil.
- Utilizar de equipamentos e ferramentas adequados à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- O assentamento do novo revestimento deverá ser realizado sobre o piso existente, mediante preparação adequada da superfície, utilização de argamassa colante compatível com a técnica de piso sobre piso e execução de acabamento nivelado, garantindo aderência, resistência, durabilidade e segurança.
- O fornecimento e instalação dos corrimãos em aço inox deverão observar as dimensões e especificações constantes do Termo de Referência, devendo possuir acabamento adequado, fixação segura, resistência mecânica e perfeita estabilidade.
- Os corrimãos deverão atender às normas técnicas de acessibilidade aplicáveis, especialmente à **ABNT NBR 9050**, garantindo segurança, ergonomia e acessibilidade aos usuários.
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, livres de defeitos e compatíveis com a finalidade da contratação.
- Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas de proteção do patrimônio público, dos mobiliários existentes e das áreas adjacentes, responsabilizando-se por eventuais danos causados.
- A contratada será responsável pela remoção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.
- Ao término dos serviços, o local deverá ser entregue limpo, organizado e em perfeitas condições de uso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do fornecedor será por Contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação eletrônica, fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. A Contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, para iniciar a execução dos serviços, observando o cronograma definido pela Administração. Será executado no Legislativo Municipal de Imbé na Rua Sapiranga nº411 nos horários acordados previamente entre as partes.

8. LEVANTAMENTO TÉCNICO :

8.1. Antes da elaboração deste Termo de Referência, foi realizada vistoria técnica (visita técnica oferecida como cortesia) pela empresa FMG no local da execução dos serviços, com o objetivo de verificar as condições existentes, definir os materiais adequados, levantar as quantidades necessárias e estabelecer as especificações técnicas constantes deste documento. As informações obtidas subsidiaram a elaboração das especificações do objeto, permitindo a definição da solução mais adequada para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Imbé, desta forma não será exigida visita técnica obrigatória dos licitantes, tendo em vista que as informações constantes neste Termo de Referência são suficientes para elaboração das propostas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada deverá:

- fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- executar os serviços conforme normas técnicas;
- substituir materiais defeituosos;
- corrigir serviços rejeitados pela fiscalização;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Compete à Câmara Municipal:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

- acompanhar e fiscalizar os serviços;
- disponibilizar acesso às dependências;
- efetuar os pagamentos;

11. GARANTIA DO SERVIÇO:

11.1. Garantia mínima de 12 meses sobre os serviços executados e materiais fornecidos.

12. SUSTENTABILIDADE:

12.1. A contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, reduzir desperdícios de materiais e adotar práticas ambientalmente adequadas, observando a legislação vigente.

13. SANÇÕES:

13.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DE FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato designado pela Presidência da Câmara Municipal, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e comunicar eventuais irregularidades à Administração.

14.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e de Bens Móveis, designada por Portaria da Presidência, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos equipamentos e serviços executados, observado o disposto neste Termo de Referência. Constatadas irregularidades ou desconformidades, a Comissão recusará o recebimento, devendo a Contratada promover as correções necessárias no prazo estabelecido.

14.3. Conferência dos dados da Nota Fiscal/Fatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

- 14.3.1 - A descrição do valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência e com a proposta de preço da empresa vencedora;
- 14.3.2 - Os dados da Câmara de Vereadores de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- 14.3.3 - Caso a Nota Fiscal/Fatura apresentar erro ou rasura, solicitar a substituição da mesma;
- 14.3.4 - Se a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço.
- 14.3.5 O responsável pelo recebimento deverá conferir se a descrição e a quantidade de produtos estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura e em bom estado, sem sinais aparentes de danos.
- 14.3.6. Constatada alguma inconformidade ou avaria no objeto, o responsável deverá recusá-lo e registrar ocorrência, justificando a recusa.
- 14.3.7. A Comissão de Recebimento deverá atestar se o produto e/ou serviços estão em conformidade com o Termo de Referência, Nota de Empenho e a Nota Fiscal.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Quantidade	Custo unitário (média)	Custo total
1	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – para serviço de manutenção/reforma – assentamento de piso sobre piso , fornecimento e colocação de corrimão de inox na porta e rampas de acessos ao plenário da Câmara Municipal de Imbé.	01 unidades	R\$ 34.500,00	R\$ 34.500,00
				TOTAL : R\$ 34.500,00

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação do objeto correrão por recursos específicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

consignados no Orçamento e a contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Imbé, 15 de Julho de 2026.

Karine Gomes Netto
Equipe de Apoio ao Agente de Contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

<u>PREÂMBULO</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131 /2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02 /2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ
CONTRATADA: _____
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de assentamento de piso porcelanato, instalação de corrimãos em aço inox e demais serviços correlatos no Plenário da Câmara Municipal de Imbé.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, estabelecida na Rua Sapiranga, nº 411, Centro, Imbé/RS, CEP 95625-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Jorge de Souza, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do competente Processo Administrativo nº 131/2026, relativo à Dispensa Eletrônica nº 002/2026, têm entre si justo e acertado o presente instrumento de CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de assentamento de piso porcelanato sobre piso existente, instalação de corrimãos, acabamentos e demais serviços previstos no Termo de Referência.

1.2. Integram o objeto todas as obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PRAZO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Imbé.

2.2. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá iniciar e concluir os serviços nos prazos previstos no Termo de Referência.

2.3. Os serviços serão recebidos provisória e definitivamente, observado o disposto no Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

2.4. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

2.5. A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.1. A gestão e fiscalização contratual observarão as atribuições do gestor e do fiscal do contrato designados pela Administração, na forma do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto e a quitação das obrigações financeiras dele decorrentes, permanecendo vigentes, após seu encerramento, as obrigações relativas à garantia prevista na Cláusula 6ª.

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução integral do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

3.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência.

3.5. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso orçamentário para execução do objeto deste contrato será atendido pelas dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Imbé, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o objeto contratado em conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e este Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ

- b) fornecer todos os materiais especificados no Termo de Referência, novos, de primeira linha e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- c) executar os serviços de assentamento, instalação e acabamento observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia;
- d) fornecer toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais auxiliares necessários à perfeita execução dos serviços;
- e) proteger os ambientes, instalações, mobiliário e demais bens existentes durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela reparação integral de eventuais danos causados;
- f) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, os serviços ou materiais que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- g) promover a limpeza final do local e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- h) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- i) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- j) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) disponibilizar o local para execução dos serviços nas condições previstas no Termo de Referência;
- c) receber o objeto, na forma prevista neste Contrato e no Termo de Referência;
- d) efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA 6ª – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, permanecendo responsável pelas obrigações decorrentes da garantia independentemente do encerramento da vigência contratual.

6.2. A garantia compreenderá os vícios de execução, defeitos dos materiais empregados e quaisquer desconformidades que comprometam a qualidade, aderência, nivelamento, acabamento ou durabilidade do piso instalado.

6.3. Durante o período de garantia, todas as despesas decorrentes de transporte, deslocamento, mão de obra, materiais e demais insumos necessários às correções correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.4. Constatado defeito ou desconformidade durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá iniciar as providências necessárias para sua correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e concluir os reparos em prazo compatível com a natureza da intervenção, salvo prazo diverso previsto no Termo de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

Referência ou justificado tecnicamente.

CLÁUSULA 7ª – DAS SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas a subcontratação de parcelas acessórias, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual.

CLÁUSULA 8ª – DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se à CONTRATADA as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

9.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais.

CLÁUSULA 10ª – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A extinção não afastará a responsabilidade da CONTRATADA quanto às garantias prestadas nem ao dever de reparar vícios eventualmente constatados após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA 11ª – DA RESPONSABILIDADE

11.1. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

CLÁUSULA 12ª – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa Eletrônica nº 002/2026.

CLÁUSULA 13ª – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 131/2026, à Dispensa Eletrônica nº 002/2026, ao Termo de Referência, ao Edital, à proposta da CONTRATADA e à Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente contrato fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos demais meios de publicidade exigidos pelos órgãos de controle.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

CLÁUSULA 15ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes comprometem-se a observar, durante toda a execução do contrato, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

15.2. A CONTRATADA deverá utilizar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratado, vedado qualquer tratamento incompatível com a finalidade da contratação.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em ____ (____) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Imbé, _____ de _____ de 2026.

Ver. Jorge de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Imbé
CONTRATANTE

Representante Legal

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa.....,

inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr(a).....,

portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que:

- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa às sanções previstas em lei.

Data e assinatura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Edital de Dispensa nº 002/26 – Câmara Municipal de Imbé

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____,
_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- I – não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
 - II – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer esfera da Federação;
 - III – inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório;
 - IV – não possui, em seu quadro societário ou funcional, servidor ou agente público da Câmara Municipal de Imbé que se enquadre nas hipóteses legais de impedimento ou conflito de interesses previstas na legislação vigente;
 - V – tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas;
 - VI – compromete-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes que possam afetar sua habilitação ou a regular execução contratual;
 - VII – declara que a proposta apresentada é exequível e compatível com o seu modelo econômico-operacional, assumindo integral responsabilidade pela sua execução.
 - VIII – declara que possui capacidade técnica, operacional e estrutura compatíveis para executar integralmente o objeto da contratação, nos termos do Edital e do Termo de Referência
- Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a empresa às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

Local e data: _____

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal